

**AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO  
PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

**Resumo do anúncio**

Determina-se a abertura de concurso para a atribuição de 1 (uma) Bolsa de Iniciação Científica, (adiante designada por Bolsa) no âmbito do OPAP – Observatório Permanente da Administração Pública do Instituto de Ciências Jurídico-Políticas e da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (unidade de I&D n.º 4310), adiante também designado por *Observatório Permanente*, com o apoio financeiro da FCT/MCTES através de fundos nacionais, ao abrigo do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT – Fundação para a Ciência e Tecnologia, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto e alterado pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro e pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de Julho e Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT em vigor, e do Regulamento de Bolsas da Universidade de Lisboa, publicado no Diário da República n.º 102, II.ª série, de 28 de maio de 2014.

A bolsa terá a duração de 3 meses, prorrogáveis por igual período, até ao limite de 12 meses, dependendo do efetivo financiamento pela FCT e do nível adequado de desempenho do bolseiro, e até ao limite de duração do projeto, para o desenvolvimento de projetos científicos e académicos concebidos pelo Observatório Permanente.

**Texto do anúncio**

**I. Área científica:**

Direito, Ciência Política ou Relações Internacionais.

**II. Requisitos de elegibilidade:**

- 2.1. Estudantes inscritos no 2.º ciclo do ensino superior ou em mestrado integrado na área científica referida em I ou em outra área conexas com as funções a desempenhar.
- 2.2. Preenchimento de um dos requisitos previstos no artigo 14.º, n.º 1, do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT.

---

Faculdade de Direito da  
Universidade de Lisboa

Alameda da Universidade  
1649-014 Lisboa  
Tel.: +351 217 984 600  
Fax.: +351 217 984 603

### III. Legislação e regulamentação aplicável:

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto e alterado pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro e pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho e Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT em vigor ([www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2015.pdf](http://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2015.pdf)).

### IV. Local de trabalho:

O trabalho será desenvolvido no CIDP – Centro de Investigação de Direito Público do Instituto de Ciências Jurídico-Políticas e da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, sob a orientação científica do Professor Doutor Carlos Blanco de Moraes.

### V. Duração da bolsa:

A bolsa terá a duração de 3 meses, com início previsto a 1 de outubro de 2016 prorrogáveis por igual período, até ao limite de 12 meses, dependendo do efetivo financiamento pela FCT e do nível adequado de desempenho do bolseiro na prossecução dos objetivos fixados, nos termos do presente anúncio, até ao limite de duração do projeto.

### VI. Valor do subsídio de manutenção mensal:

O montante da bolsa corresponde a €385 (trezentos e oitenta e cinco euros), conforme tabela de valores das bolsas fixadas no Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, publicado em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 28 de maio de 2014, ([www.fct.pt/apoios/bolsas/valores](http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores)) sendo os pagamentos efetuados mensalmente por transferência bancária. A este valor acresce o pagamento de um seguro de acidentes pessoais.

Os bolseiros podem assegurar o exercício do direito à Segurança Social, apenas mediante a adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de Agosto, assumindo o CIDP – Centro de Investigação de Direito Público do Instituto de Ciências Jurídico-Políticas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa os encargos resultantes das contribuições previstas nesse estatuto.

### VII. Plano de trabalhos para o Bolseiro:

Os trabalhos serão desenvolvidos no âmbito do Observatório Permanente. O bolseiro deverá apresentar um projeto que atinja os seguintes objetivos:

- a) Apoio às atividades científicas do Observatório Permanente, designadamente à organização e tratamento de informação em bases de dados, bem como calendarização e acompanhamento de projetos científicos, académicos e editoriais do Observatório;
- b) Procura, sistematização e divulgação de oportunidades de financiamento em diferentes áreas estratégicas, designadamente através dos programas da FCT, Horizonte 2020 e outras iniciativas europeias e internacionais;

---

Faculdade de Direito da  
Universidade de Lisboa  
  
Alameda da Universidade  
1649-014 Lisboa  
Tel.: +351 217 984 600  
Fax.: +351 217 984 603

- c) Procura, sistematização e divulgação de oportunidades e parcerias com outras instituições de ensino superior, centros de investigação, fundações, empresas e entidades públicas em diferentes áreas estratégicas;
- d) Gestão e organização de indicadores, de rankings, de bases de dados e de publicações científicas;
- e) Apoio à divulgação e disseminação dos resultados científicos junto da comunidade científica e da sociedade civil;
- f) Apoio às demais tarefas administrativas do Observatório Permanente, inerentes ao desenvolvimento da atividade científica.

### VIII. Critérios de seleção

- 2.1.** Línguas exigidas: (i) Domínio da língua inglesa, falada e escrita; (ii) Valoriza-se o domínio de outras línguas estrangeiras;
- 2.2.** Formação académica em Universidade de referência; valoriza-se a inscrição num programa de mestrado ou doutoramento em Direito.
- 2.3.** Experiência em investigação ou em gestão de ciência e tecnologia: (i) Experiência em funções similares, designadamente em unidades de I&D, ou em projetos de investigação internacionais; (ii) Bom conhecimento da estrutura e programas de financiamento da FCT, do Horizonte 2020 e de outros programas de financiamento nacionais e internacionais para a investigação e ciência. Valoriza-se estágio ou trabalho em organizações internacionais.
- 2.4.** Domínio dos *softwares* relevantes (designadamente Word, Excel e PowerPoint);
- 2.5.** Excelentes capacidades de organização, de resolução de problemas, de gestão de tempo, de gestão de várias tarefas simultâneas, de comunicação e de síntese.

### IX. Métodos de seleção:

O processo de seleção terá duas fases: a) Avaliação curricular; e b) Entrevista profissional.

A avaliação curricular resultará da média ponderada das classificações parcelares decorrentes do método de seleção aplicável, numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte), sendo determinada através da seguinte fórmula:  $AC=0,30P1+0,30P2+0,25P3+0,15P4$ , em que P1=Formação académica, P2=Experiência em gestão e operação de Base Dados, P3=Apresentação de plano de trabalhos, P4=Domínio de línguas estrangeiras.

Os candidatos que forem classificados com 15 (quinze) ou mais serão convocados, através de correio eletrónico (e-mail), para uma entrevista profissional a ter lugar entre 7 e 18 de novembro.

A classificação final dos candidatos resultará da média ponderada das classificações parcelares decorrentes do método de seleção aplicável, numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte), sendo determinada através da seguinte fórmula:  $CF=0,70AC+0,30EP$ , em que AC=Avaliação curricular, EP=Entrevista profissional.

Os critérios de apreciação e da respetiva ponderação a utilizar no referido método de seleção constam de ata de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada. A decisão final será tomada nos termos previstos no regulamento de investigação.

---

Faculdade de Direito da  
Universidade de Lisboa

Alameda da Universidade  
1649-014 Lisboa  
Tel.: +351 217 984 600  
Fax.: +351 217 984 603

#### **X. Composição do júri de seleção:**

O júri responsável pela seleção será constituído por:

- a) Presidente – Prof. Doutor Carlos Blanco de Moraes;
- b) Vogal efetivo – Prof. Doutor Rui Guerra da Fonseca
- c) Vogal efetivo – Prof. Doutor Domingos Soares Farinho
- d) Vogal efetivo – Mestre João Tiago Silveira;
- e) Vogal suplente – Professor Doutor Miguel Assis Raimundo;
- f) Vogal suplente – Prof. Doutor Rui Tavares Lanceiro.

#### **XI. Forma de publicitação/notificação dos resultados:**

O projeto de resultados, para efeitos de audiência prévia, e os resultados finais da avaliação serão notificados aos candidatos por via eletrónica (e-mail). A lista ordenada de classificações por nota final obtida na avaliação será afixada em placard disponível nas instalações do Centro de Investigação, localizadas na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, e no sítio web do CIDP ([www.icjp.pt/cidp](http://www.icjp.pt/cidp)). Os candidatos aprovados serão notificados através de correio eletrónico (e-mail).

#### **XII. Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:**

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de email para [icjp@fd.ulisboa.pt](mailto:icjp@fd.ulisboa.pt) a partir do dia 18 de Outubro e até às 18 horas de 31 de Outubro de 2016 tendo como assunto “CIDP – Candidatura a BIC”. Os candidatos deverão entregar requerimento de atribuição de bolsa, anexando:

- a) Cópia do documento de identificação, bem como indicação da residência do candidato;
- b) Certificado(s) de habilitações académicas, com a média final e classificação obtida.
- c) Certificado de inscrição num programa de mestrado ou doutoramento (se aplicável);
- d) Plano sumário de trabalhos a desenvolver;
- e) *Curriculum vitae* do candidato;
- f) Documento atualizado comprovativo da situação profissional;
- g) Facultativamente, cartas de recomendação ou documentos comprovativos de estágios ou trabalhos desenvolvidos em organizações internacionais.

---

Faculdade de Direito da  
Universidade de Lisboa

Alameda da Universidade  
1649-014 Lisboa  
Tel.: +351 217 984 600  
Fax.: +351 217 984 603

**XIII.** O CIDP – Centro de Investigação de Direito Público reserva-se o direito de anular o procedimento concursal de atribuição de bolsa.

Lisboa, 22 de julho de 2016

A Comissão Coordenadora Científica,

Professor Doutor Carlos Blanco de Moraes

Professora Doutora Maria Luísa Duarte

Professor Doutor Miguel Nogueira de Brito

Professor Doutor Miguel Assis Raimundo

Professor Doutor Luís Pereira Coutinho

Link no portal eracareers: <http://www.eracareers.pt/opportunities/index.aspx?task=global&jobId=85985&lang=pt>

---

Faculdade de Direito da  
Universidade de Lisboa

Alameda da Universidade  
1649-014 Lisboa  
Tel.: +351 217 984 600  
Fax.: +351 217 984 603

---

[www.icjp.pt](http://www.icjp.pt)